

PORTARIA Nº 298, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.000355/2012-80;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica T L A ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GAS NATURAL VEICULAR LTDA, CNPJ 01.365.338/0001-00, situada no Município de Itaboraí - RJ, na Rodovia BR 101, S/N, Quadra 01 Lote 08, Galpão Km 25,5, Retiro São Joaquim, CEP 24.800-000, em razão da 2ª ocorrência no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE